

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2020 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Diretoria-Geral de Navegação/Diretoria de Portos e Costas

## PORTARIA Nº 102/DPC, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto - NORMAM-01/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4oda Lei no9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lesta), resolve:

Art.1oAlterar as "Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação de Mar Aberto" (NORMAM-01/DPC), aprovada pela Portaria no45/DPC, de 11 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de junho de 2005; alterada pela Portaria no88/DPC, de 25 de outubro de 2005, publicada no DOU de 7 de novembro de 2005 (Mod 1); pela Portaria no29/DPC, de 17 de março de 2006, publicada no DOU de 27 de março de 2006 (Mod 2); pela Portaria no33/DPC, de 28 de março de 2006, publicada no DOU de 30 de março de 2006 (Mod 3); pela Portaria no54/DPC, de 22 de maio de 2006, publicada no DOU de 24 de maio de 2006 (Mod 4); pela Portaria no113/DPC, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2006 (Mod 5); pela Portaria no8/DPC, de 6 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 9 de fevereiro de 2007 (Mod 6); pela Portaria no43/DPC, de 27 de março de 2007, publicada no DOU de 29 de março de 2007 (Mod 7); pela Portaria no28/DPC, de 17 de março de 2008, publicada no DOU de 19 de março de 2008 (Mod 8); pela Portaria no39/DPC, de 16 de abril de 2008, publicada no DOU de 17 de abril de 2008 (Mod 9); pela Portaria no65/DPC, de 2 de junho de 2008, publicada no DOU de 3 de junho de 2008 (Mod 10); pela Portaria no111/DPC, de 20 de outubro de 2008, publicada no DOU de 22 de outubro de 2008 (Mod 11); pela Portaria no134/DPC, de 8 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2008 (Mod 12); pela Portaria no72/DPC, de 9 de julho de 2009, publicada no DOU de 14 de julho de 2009 (Mod 13); pela Portaria no84/DPC de 22 de julho de 2009, publicada no DOU de 24 de julho de 2009 (Mod 14); pela Portaria no105/DPC, de 31 de agosto de 2009, publicada no DOU de 9 de setembro de 2009 (Mod 15); pela Portaria no119/DPC, de 18 de setembro de 2009, publicada no DOU de 21 de setembro de 2009 (Mod 16); pela Portaria no214/DPC, de 8 de outubro de 2010, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010 (Mod 17); pela Portaria no279/DPC, de 22 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010 (Mod 18); pela Portaria no67/DPC, de 6 de abril de 2011, publicada no DOU de 8 de abril de 2011 (Mod 19); pela Portaria no117/DPC, de 21 de junho de 2011, publicada no DOU de 24 de junho de 2011 (Mod 20); pela Portaria no156/DPC, de 27 de julho de 2011, publicada no DOU de 27 de julho de 2011 (Mod 21); pela Portaria no172/DPC, de 8 de agosto de 2011, publicada no DOU de 12 de agosto de 2011 (Mod 22); pela Portaria no184/DPC, de 26 de agosto de 2011, publicada no DOU de 2 de setembro de 2011 (Mod 23); pela Portaria no259/DPC, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 6 de janeiro de 2012 (Mod 24); pela Portaria no44/DPC, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 29 de março de 2012 (Mod 25); pela Portaria no31/DPC, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2013 (Mod 26); pela Portaria no127/DPC, de 26 de maio de 2014, publicada no DOU de 28 de maio de 2014 (Mod 27); pela Portaria no311/DPC, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2015 (Mod 28); pela Portaria no315/DPC, de 19 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015 (Mod 29); pela Portaria no357/DPC, de 18 de novembro de 2015, publicada no DOU de 19 de novembro de 2015 (Mod 30); pela Portaria no21/DPC, de 28 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 1ode fevereiro de 2016 (Mod 31); pela Portaria no193/DPC, de 23 de junho de 2016, publicada no DOU de 23 de junho de 2016 (Mod 32); pela Portaria no287/DPC, de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016 (Mod 33); pela Portaria no382/DPC, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 30 de novembro de 2016 (Mod 34); pela Portaria no217/DPC, de 31 de julho de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017 (Mod 35); pela

Portaria no253/DPC, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOU de 1ode setembro de 2017 (Mod 36); pela Portaria no33/DPC, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2018 (Mod 37); pela Portaria no103/DPC, de 28 de março de 2018, publicada no DOU de 4 de abril de 2018 (Mod 38); pela Portaria no362/DPC, de 7 de outubro de 2019, publicada no DOU de 9 de outubro de 2019 (Mod 39); pela Portaria no456/DPC, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2019 (Mod 40); pela Portaria no52/DPC, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2020 (Mod 41). Esta modificação é denominada Mod 42.

I - No Capítulo 2 - "INSCRIÇÃO, REGISTRO, MARCAÇÕES, NOMES DE EMBARCAÇÕES, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE NAVIOS E REGISTRO ESPECIAL BRASILEIRO"

a) No item 0205 - "PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO":

1. Na alínea a) "Embarcações com AB menor ou igual a 100, exceto as miúdas", a subalínea 19) passa a ter a seguinte redação:

"19) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação;

2. Na alínea b) "Embarcações com AB maior que 100" a subalínea 24) passa a ter a seguinte redação:

"24) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e"

b) No item 0207 - "RENOVAÇÃO, SEGUNDA VIA DE TIE/TIEM E SEGUNDA VIA DE PRPM", a alínea "c)" passa a ter a seguinte redação:

"c) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação;"

c) no item 0211 - "TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E/OU JURISDIÇÃO":

1. Na alínea a) "Transferência de Propriedade", a subalínea 5) passa a ter a seguinte redação:

"5) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e"

2. Na alínea b) "Transferência de Jurisdição", a subalínea II) "Embarcações com AB menor ou igual a 100 - apenas inscritas nas CP/DL/AG", incluir a subalínea 10) com a seguinte redação:

"10) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação."

3. Na alínea c) "Transferência de Propriedade e Jurisdição":

3.1 incluir a subalínea 5) com a seguinte redação:

"5) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação."; e

3.2 Renumerar a subalínea "5)" para "6)".

d) No item 0212 - "ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL OU MUDANÇA DE ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO":

1. Na alínea a) "Embarcações inscritas nas CP/DL/AG (AB menor ou igual a 100)", incluir a subalínea 11), como se segue:

"11) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação."

2. Na alínea b) "Embarcações registradas no TM (AB maior que 100)", incluir a subalínea 15), como se segue:

"15) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação."

Art.2oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

**VICE-ALMIRANTE ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.